

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular nas condições referidas na secção vi do regulamento aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

9 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. João Vítor de Gouveia Miranda Sá, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de São José.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Fernando José Lopes dos Santos, chefe de serviço de medicina interna dos Hospitais da Universidade de Coimbra (que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos).

Dr. Mário Rui Fernandes Pinto Ferreira, chefe de serviço de medicina interna do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Manuel Carlos Costa Carvalho Dias, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de São João.

Dr. Abílio Gaspar da Silva Reis, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Manuel Gomes Oliveira Borges, chefe de serviço de medicina interna do Hospital do Desterro, Centro Hospitalar de Lisboa.

Dr.ª Maria Teresa Fontes Nunes Costa Graça Matias, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de São José.

18 de Março de 2005. — O Presidente do Júri, *João Vítor Gouveia Miranda Sá*.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LISBOA

Anúncio n.º 53/2005 (2.ª série). — Nos autos do processo cautelar n.º 593/05.6BELSB, que corre termos pela 4.ª Unidade Orgânica do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, em que são partes como requerente Gustavo Jorge Gramaxo Rozeira, residente em Via Boccaccio, 121, 50133 Firenze, Toscana, Itália, e como entidade requerida o Ministério dos Negócios Estrangeiros, Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, Lisboa, é pedida a suspensão da eficácia da lista de candidatos aprovados e excluídos na prova escrita de conhecimentos do concurso externo de ingresso na categoria de adido de embaixada na carreira diplomática constante do aviso n.º 1615/2005 (2.ª série) e consequente suspensão dos ulteriores termos do respectivo procedimento concursal até ao trânsito em julgado da decisão final na acção principal de que a providência é incidente.

São os contra-interessados, a seguir indicados, citados para intervir, querendo, nos autos supra-indicados, cuja intervenção poderá ser requerida até à conclusão dos autos ao juiz ou relator para decisão, nos termos do artigo 117.º, n.ºs 3 e 4, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA):

- 1 — Ana Brito Maneira.
- 2 — Ana Isabel Teixeira Coelho.
- 3 — Ana Rita Azevedo San Payo de Araújo.
- 4 — Ana Sofia Pité de Lemos Amaral.
- 5 — André Hugo da Silva de Oliveira.
- 6 — Ângela Maria Romão Dourado.
- 7 — Carolina Maria Barata Cordeiro.
- 8 — Cláudia Maduro Redinha.
- 9 — Elisabete Proença Rodrigues e Cortes Palma.
- 10 — Francisco António Pereira Jorge Cachapuz Guerra.
- 11 — Francisco José Braga Barroso Silva Rodrigues.
- 12 — Gonçalo Zagalo de Figueiredo Alves Pereira.
- 13 — Graça Maria Araújo Fonseca.
- 14 — Gustavo Nuno Allen Teixeira Lopes.
- 15 — Hélder Jorge Fernandes de Sousa Silva.
- 16 — Henrique Carlos Morais Pestana Henriques.
- 17 — Henrique João de Chaby Miranda Correia Azevedo.
- 18 — Hernán Leandro Amado.
- 19 — Hugo Duarte Valentim.
- 20 — Isabel Guedes da Silva Pestana.
- 21 — Jacqueline Catarina Martins Rulloda.
- 22 — Joana Caleiras Rodrigues Fisher.
- 23 — Joana Filipa Carçoço Varão.
- 24 — João Pedro de Deus Costa Martins de Carvalho.
- 25 — João Ricardo Nunes Santos Castel-Branco da Silveira.
- 26 — José Alexandre Moreira Milheiro de Oliveira.
- 27 — Mafalda Groba Gomes.

- 28 — Manuel Filipe Pinhão Ramalheira.
- 29 — Manuel Maria Fernandes Pereira Lopes Aleixo.
- 30 — Márcia Pereira Rodrigues.
- 31 — Maria Joana Nunes Pinto Calço.
- 32 — Maria João Franco Coutinho.
- 33 — Maria Margarida Arraiolos Cândido.
- 34 — Maria Raquel de Oliveira Martins.
- 35 — Miguel Corte-Real de Brito e Abreu.
- 36 — Nathalie Oliveira.
- 37 — Pascoal Santos Pereira.
- 38 — Patrícia Maria dos Santos Real Cadeiras.
- 39 — Pedro Bartolomeu Santos Matos Perestrelo Pinto.
- 40 — Pedro Miguel da Costa Almeida.
- 41 — Pedro Severo de Almeida.
- 42 — Rafael de Almeida Rodrigues Pereira Gomes.
- 43 — Raquel Milano Morais Chantre.
- 44 — Rosa Lemos Tavares.
- 45 — Rosa Maria Futscher Pereira Podgorny.
- 46 — Sofia Carlos Areias Teles.
- 47 — Tiago Adão Alves Araújo.
- 48 — Tiago Silva Cabrita de Sousa.
- 49 — Tiago Torres Larsen.
- 50 — Vítor Torres Pereira.

Os duplicados do requerimento inicial encontram-se à disposição na Secretaria deste Tribunal.

É obrigatória a constituição de advogado.

14 de Março de 2005. — O Juiz de Direito, *Fernando Augusto Martins Duarte*. — O Escrivão-Adjunto, *Augusto do Carmo*.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação n.º 504/2005. — *Delegação de poderes do Conselho Superior do Ministério Público no Procurador-Geral da República (artigo 31.º do Estatuto do Ministério Público).* — 1 — O Conselho Superior do Ministério Público, ao abrigo do disposto no artigo 31.º do Estatuto do Ministério Público (Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto), delega no Procurador-Geral da República a competência para a prática dos seguintes actos quando, pela sua natureza, não devam aguardar pela reunião do Conselho:

- a) Nomeação dos substitutos do procurador-adjunto (agentes do Ministério Público não magistrados);
- b) Nomeação de procuradores-adjuntos estagiários;
- c) Transferência de procuradores-adjuntos estagiários;
- d) Renovação do destacamento de magistrados auxiliares;
- e) Renovação de comissões de serviço dos magistrados nomeados para lugares do Ministério Público, com excepção dos casos previstos nos artigos 125.º, n.º 1, 126.º, n.º 1, 127.º e 132.º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público;
- f) Nomeação de directores das delegações do Centro de Estudos Judiciários;
- g) Nomeação dos magistrados formadores e designação das comarcas de formação;
- h) Nomeação de magistrados para integrarem os júris dos exames de acesso ao Centro de Estudos Judiciários;
- i) Prorrogação do prazo para o tomada de posse dos magistrados;
- j) Autorização para a posse de magistrados ser tomada em local e ou entidade diversos dos previstos na lei;
- l) Autorização para os magistrados residirem em local diverso do previsto na lei;
- m) Concessão das licenças previstas no artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- n) Autorização para a dispensa de serviço prevista no artigo 88.º do Estatuto do Ministério Público;
- o) Exonerações, quando requeridas;
- p) Apreciação das exposições e reclamações relativas aos projectos de movimentos de magistrados;
- q) Emissão do parecer para fixação de remuneração devida nos casos de acumulação de funções;
- r) Emissão do parecer para fixação da remuneração devida aos substitutos do procurador-adjunto;
- s) Emissão do parecer para atribuição aos magistrados de telefone em regime de confidencialidade.